PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

. LEI Nº 1.331/83, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.983,

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado / de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na / Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64 na importância de Cr$-8.000.000,00)Oito Milhões de Cruzeiros), que destinará a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa.

2- Executivo

2.4. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-8.000.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita:

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pública - ção

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrario

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de novembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Fone (DDD 0189) 62-1521

De Continuação folha 01

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar de costume na data / sppra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário